



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verena, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 870/2019

Edição: 1.311

Página: 09 - 30

Data: 10 / 10 / 19

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar POR CANCELAMENTO no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito suplementar por CANCELAMENTO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO da seguinte dotação:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
05.002 Divisão de Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Município de



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (10/10/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito